



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1014/2025, de 01 de julho de 2025

*“Denomina Rua Abel Souza Pinto
Filho”*

A **Câmara Municipal de Cardoso Moreira**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais delibera e a Excelentíssima Prefeita sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Abel Souza Pinto Filho”, a via pública conhecida como Rua Arco Verde, com início e término na Rua Pastor Henrique de Queiroz Vieira, no Município de Cardoso Moreira/RJ.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Cardoso Moreira/RJ, 01 de julho de 2025.

GEANE CORDEIRO
VINCLER

MELLO:0916837874

2

Assinado de forma digital
por GEANE CORDEIRO
VINCLER

MELLO:09168378742
Dados: 2025.07.01 14:01:44
-03'00'

GEANE CORDEIRO VINCLER
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1014/2025, de 01 de julho de 2025

“Denomina Rua Abel Souza Pinto Filho”

A Câmara Municipal de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais delibera e a Excelentíssima Prefeita sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Abel Souza Pinto Filho”, a via pública conhecida como Rua Arco Verde, com início e término na Rua Pastor Henrique de Queiroz Vieira, no Município de Cardoso Moreira/RJ.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Cardoso Moreira/RJ, 01 de julho de 2025.

GEANE CORDEIRO VINCLER
Prefeita